



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0066.8/2020

O Projeto de Lei nº 0066.8/2020 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0066.8/2020

Prevê a suspensão temporária dos atos destinados ao envio de certidões para protesto de débitos inscritos em dívida ativa, tributária ou não, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Ficam suspensos temporariamente os atos destinados ao envio de certidões para protesto de débitos inscritos em dívida ativa, tributária ou não, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A suspensão de que trata esta Lei ocorrerá pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Ficam suspensos os efeitos dos incisos I e II do art. 36 da Lei nº 14.967, de 07 de dezembro de 2009.

Art. 3º Os efeitos desta Lei poderão ser prorrogados, por ato do Poder Executivo, enquanto vigorar o Decreto Legislativo nº 18.332, de 20 de março de 2020, que declara calamidade pública no Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões,

Deputada Ada de Luca

Deputado Altair Silva

Deputada Ana Campagnolo

Deputada Anna Carolina Cristofolini Martins

Deputado Bruno Souza

Deputado Carlito Merss

Deputado Coronel Mocellin

Deputado Fabiano da Luz

Deputado Felipe Estevão



Deputado Fernando Krelling
Deputado Ismael dos Santos
Deputado Ivan Naatz
Deputado Jair Miotto
Deputado Jerry Comper
Deputado Jessé Lopes
Deputado João Amin
Deputado José Milton Scheffer
Deputado Julio Garcia
Deputado Kennedy Nunes
Deputado Laércio Schuster
Deputada Luciane Carminatti
Deputado Luiz Fernando Vampiro
Deputado Marcius Machado
Deputado Marcos Vieira
Deputada Marlene Fengler
Deputado Maurício Eskudlark
Deputado Mauro de Nadal
Deputado Moacir Sopelsa
Deputado Nazareno Martins
Deputado Neodi Saretta
Deputado Nilso Berlanda
Deputada Paulinha
Deputado Ricardo Alba
Deputado Rodrigo Minotto
Deputado Romildo Titon
Deputado Sargento Lima
Deputado Sergio Motta



Deputado Ulisses Gabriel

Deputado Valdir Cobalchini

Deputado Volnei Weber

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Substitutiva Global ora apresentada faz-se necessária para que a autoria da propositura seja atribuída a todos os membros deste Parlamento.